



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

P O R T A R I A Nº 059/2023

ATO DE DESIGNAÇÃO – FISCAL DE CONTRATO

DADOS DO CONTRATO/ REGISTRO DE PREÇO

REGISTRO DE PREÇO Nº: 008/2023 - DATA: 19/12/2023

UNIDADE GESTORA: CÂMARA MUNICIPAL

CONTRATADO: MPX BRASIL SOLUÇÕES WEBL LTDA

CNPJ: 14.728.004/0001-03

VALOR DO CONTRATO: R\$ 256.660,00 (duzentos e cinquenta e seis mil seiscentos e sessenta reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

OBJETO: Registro de Preço para prestação de serviço de Licença De Uso Reformulação, Desenvolvimento, Modernização, Reformulação, Implantação, Capacitação, Hospedagem E Manutenção Preventiva, Corretiva E Adaptativa De Website, Carta De Serviços Ao Usuário – Lei 13.460/2017, Ouvidoria On-Line Com Geração De Protocolos E Estatísticas Gráficas, Software Para As Transmissões Ao Vivo Em Áudio E Vídeo Via Internet Das Sessões E Licitações Com Acessos Ilimitados, - Software De Gestão Controle Interno, Adequações Da LGPD – Lei Geral De Proteção De Dados Nos Serviços Na Internet , Servidor De Contas De E-Mails Institucionais Para Até 100 (Cem) Contas, Com Até 20 (Vinte) Gigas De Espaço Cada, Sistema 100% Online De Solicitações De Serviços Com Geração De Protocolos, Gráficos, Estatísticas, Com A Participação E Acompanhamento Social Em Tempo Real, Link Para Integração Com Os Serviços On-Line Do Sistema De Gestão Pública Interna E O Portal Da Transparência Para A Câmara Municipal Nossa Senhora Do Livramento – MT.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL PARA ASSISTIR E SUBSIDIAR O GESTOR DO CONTRATO/ REGISTRO DE PREÇO INDICADO NA EPÍGRAFE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Senhora **LEILA LUCIA MARTINS DE MELLO**, Presidente da Câmara Municipal de Nossa Senhora do Livramento, no uso das atribuições conferidas no art. 67 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública, resolve:

Praça da Bandeira, nº253 -Fone/Fax (65) 351-1139- CEP 78170-000 – Nossa Senhora. Do Livramento - MT

E-mail: licitacao@camaranossasenhoralivramento.mt.gov.br

Missão: Garantir excelência no processo de fiscalizar e legislar, envolvendo a população na busca de soluções para as demandas sociais, contribuindo para a satisfação do cidadão.



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

Art. 1º - Designar o servidor Leandro Campos de Arruda, lotado na Câmara Municipal de Nossa Senhora do Livramento, Fiscal do Contrato/ **REGISTRO DE PREÇO N° 008/2023**, que representará a Câmara perante a Contratada e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria, devendo ainda:

a) anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato conforme o disposto nos § 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;

b) conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento as especificações atinentes ao objeto, bem como os prazos fixados no contrato;

c) comunicar ao Gestor do Contrato/ **Registro De Preço** sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;

d) analisar, conferir e atestar as notas fiscais;

e) encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;

Art. 2º - Na ausência do servidor supra designado, fica designada como suplente a Servidora Aparecida Rosa de Oliveira, Lotada na Câmara Municipal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO/MT, EM 22 DE
DEZEMBRO DE 2.023.



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

LEILA LUCIA MARTINS DE MELLO
Presidente da Câmara Municipal

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Eu, Leandro Campos de Arruda, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

LEANDRO CAMPOS DE ARRUDA

do resultado, ou seja, no período de 0h1min do dia 23 DE DEZEMBRO até 23h59min do dia 24 DE DEZEMBRO de 2023.

4.4.7.6. O RESULTADO DOS RECURSOS CONTRA INDEFERIMENTO DE PEDIDO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXA DE INSCRIÇÃO E A LISTAGEM DEFINITIVA DOS CANDIDATOS ISENTOS DE PAGAMENTO DE TAXA DE INSCRIÇÃO serão publicados na data prevista de 29 DE DEZEMBRO de 2023, conforme o Cronograma do Anexo II deste Edital.

4.4.7. NÃO será aceita solicitação de isenção de pagamento da taxa de inscrição por qualquer outro meio diferente do estabelecido neste Edital.

Nossa Senhora do Livramento/MT, 22 de dezembro de 2023.

▣

Leila Lúcia Martins Mello

Presidente da Câmara Municipal de Nossa Senhora do Livramento/MT

▣

Ronilton da Silva Loiola

Presidente do IAN

Lista de pedidos de isenção - Edital - Concurso Público 001/2023 - Câmara Municipal de Nossa Senhora do Livramento

AGENTE ADMINISTRATIVO				
NÚM.	Nº INSC	CANDIDATO	Status Solic.	Justificativa Solic. Indeferimento
1	308427	ADEVAIR CEVADA DE MORAES	deferido	deferido
2	309895	ANA PAULA DE ALMEIDA SALDANHA QUEIROZ	deferido	deferido
3	305490	ANA PAULA RAMOS SABBALA SANTIAGO	deferido	deferido
4	305796	APARECIDO KENNEDY FERREIRA DOS SANTOS	indeferido	O candidato não está inscrito no Cadastro Unico para Programas Sociais do Governo Federal CadUnico. Não anexou a Certidão de recolhimento do INSS.
5	306110	ELAINE DA SILVA MOTTA	indeferido	A candidata está empregada.
6	306083	ELIANE APARECIDA MARTINS DE ALMEIDA	indeferido	A candidata não anexou a Certidão de recolhimento do INSS e nem Carteira de trabalho digital ou física.
7	305643	ERICA ALVES DE ARAUJO	indeferido	Nenhum comprovante foi anexado.
8	308027	ERIKA APARECIDA PRADO MORAIS	deferido	deferido
9	309534	GISLAINE DE OLIVEIRA SILVA	deferido	deferido
10	307604	IARAH MARIA DO NASCIMENTO SANTOS	indeferido	O sistema só aceita uma isenção por candidato.
11	305484	INNGRIDY THALLIANN DA SILVA PACHECO	indeferido	A candidata está empregada.
12	305518	JAQUELINE LUZIA DA COSTA	indeferido	Não foi anexado o formulário de Declaração de Hipossuficiência Financeira (modelo do subitem 4.4.2.6 deste Edital) Não foi anexado a Carteira de Trabalho Digital ou Física a página onde consta o último registro de emprego.
13	305462	KÉTURA FLORES DE FREITA SILVEIRA	deferido	deferido
14	306217	LUCIANA DE ALMEIDA ROSA	deferido	deferido
15	305831	LUIZ FELIPE DA CUNHA CRUZ	deferido	deferido
16	309533	MARILZA MARIA DE ALMEIDA CUBE	indeferido	A candidata não anexou a Declaração de Hipossuficiência

17	307634	PATRICIA PAZ DA COSTA	indeferido	A candidata não anexou a Declaração de Hipossuficiência Financeira a que se referem a alínea "c" do subitem 4.4.2
18	307880	SILVIA DA SILVA MARTINS OLIVEIRA	deferido	deferido
19	305705	THAINA MARIA DE SOUSA	deferido	deferido
20	306622	VANIA LAIANE NASCIMENTO PAZ	deferido	deferido

21	305821	VANUZA MATEUS PORFIRIA DA SILVA	deferido	deferido
22	305736	WILMA CONCEIÇÃO FERREIRA	indeferido	O NIS foi identificado na base do Cadastro Unico, com renda per capita familiar dentro do perfil, porém não pertence a pessoa informada/nome fornecido e diferente do nome registrado no
23	305635	WODSON RIBEIRO DE ARAUJO	indeferido	O candidato está empregado.

CONTROLADOR INTERNO				
NÚM.	Nº INSC	CANDIDATO	Status Solic.	Justificativa Solic. Indeferimento
1	308428	ADEVAIR CEVADA DE MORAES	indeferido	O sistema só aceita uma isenção por candidato.
2	308722	ERIKA APARECIDA PRADO MORAIS	indeferido	O sistema só aceita uma isenção por candidato.
3	305965	GENILDO FRANCISCO DA SILVA	deferido	deferido
4	307605	IARAH MARIA DO NASCIMENTO SANTOS	deferido	deferido
5	309399	RITA DA SILVA ABITBOL	deferido	deferido
6	306630	VANIA LAIANE NASCIMENTO PAZ	indeferido	O sistema só aceita uma isenção por candidato.

PROCURADOR JURÍDICO				
NÚM.	Nº INSC	CANDIDATO	Status Solic.	Justificativa Solic. Indeferimento
1	309284	JACKSON FABIO DE CARMARGO	deferido	deferido
2	305461	MARCELO DE SOUZA SILVA	deferido	deferido
3	309033	TALIA DOS SANTOS ALMEIDA	indeferido	A candidata não comprovou sua relação de parentesco no comprovante de residência. A candidata está empregada.
4	309518	VALERIA DE ANDRADE SILVA	deferido	deferido
5	306408	WAGNER MARCELO MARQUES DE BRITO	deferido	deferido
6	310025	WANDERLEI FERNANDES DO PRADO	indeferido	O candidato não comprovou sua relação de parentesco no comprovante de residência.

PORTARIA Nº 059/2023

ATO DE DESIGNAÇÃO CONTRATO/ REGISTRO DE PREÇO

DADOS DO CONTRATO/ REGISTRO DE PREÇO

REGISTRO DE PREÇO Nº: 008/2023 - DATA: 19/12/2023

UNIDADE GESTORA: CÂMARA MUNICIPAL

CONTRATADO: MPX BRASIL SOLUÇÕES WEBL LTDA

CNPJ: 14.728.004/0001-03

VALOR DO CONTRATO: R\$ 256.660,00 (duzentos e cinquenta e seis mil seiscentos e sessenta reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

OBJETO: Registro de Preço para prestação de serviço de Licença De Uso Reformulação, Desenvolvimento, Modernização, Reformulação, Implantação, Capacitação, Hospedagem E Manutenção Preventiva, Correção E Adaptativa De Website, Carta De Serviços Ao Usuário – Lei 13.460/2017, Ouvidoria On-Line Com Geração De Protocolos E Estatísticas Gráficas, Software Para As Transmissões Ao Vivo Em Áudio E Vídeo Via Internet Das Sessões E Licitações Com Acessos Ilimitados, - Software De Gestão Controle Interno, Adequações Da LGPD – Lei Geral De Proteção De Dados Nos Serviços Na Internet, Servidor De Contas De E-Mails Institucionais Para Até 100 (Cem) Contas, Com Até 20 (Vinte) Gigas De Espaço Cada, Sistema 100% Online De Solicitações De Serviços Com Geração De Protocolos, Gráficos, Estatísticas, Com A Participação E Acompanhamento Social Em Tempo Real, Link Para Integração Com Os Serviços On-Line Do Sistema De Gestão Pública Interna E O Portal Da Transparência Para A Câmara Municipal Nossa Senhora Do Livramento – MT.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL PARA ASSISTIR E SUBSIDIAR O GESTOR DO CONTRATO/ REGISTRO DE PREÇO INDICADO NA EPIGRAFE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Senhora **LEILA LUCIA MARTINS DE MELLO**, Presidente da Câmara Municipal de Nossa Senhora do Livramento, no uso das atribuições conferidas no art. 67 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública, resolve:

Art. 1º - Designar o servidor Leandro Campos de Arruda, lotado na Câmara Municipal de Nossa Senhora do Livramento, Fiscal do Contrato/ **REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2023**, que representará a Câmara perante a Contratada e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria, devendo ainda:

a) anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato conforme o disposto nos § 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;

b) conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento as especificações atinentes ao objeto, bem como os prazos fixados no contrato;

c) comunicar ao Gestor do Contrato/ **Registro De Preço** sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;

d) analisar, conferir e atestar as notas fiscais;

e) encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;

Art. 2º - Na ausência do servidor supra designado, fica designada como suplente a Servidora Aparecida Rosa de Oliveira, Lotada na Câmara Municipal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO/MT, EM 22 DE DEZEMBRO DE 2.023.

LEILA LUCIA MARTINS DE MELLO

Presidente da Câmara Municipal

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Eu, Leandro Campos de Arruda, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

LEANDRO CAMPOS DE ARRUDA

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

CÂMARA MUNICIPAL EXTRATO DE CONTRATO Nº 018/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 018/2023

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 014/2023

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 24.733.537/0001-29, com sede à Rua Amazonas, 512, Centro, Nova Olímpia, Estado de Mato Grosso,

CONTRATADA: ART COLOR SERVIÇOS LTDA ME, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 19.409.914/0001-39, situada na Avenida Tancredo A. Neves, 1.355, Bairro Jardim das Oliveiras, nesta cidade de Nova Olímpia-MT, CEP 78.370-000.

OBJETO: Contratação de empresa para executar sob o regime de empreitada global, a implantação e construção da primeira etapa da nova sede da Câmara Municipal de Nova Olímpia – MT, conforme planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, memorial descritivo, projeto básico e demais anexos do edital, consoante as disposições da Lei n.º 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA e VALOR: Todas as despesas decorrentes deste procedimento serão alocadas na seguinte dotação orçamentária: Câmara Municipal, no Projeto/Atividade 01.001.0.0.031.0001.1003 – Reestruturação da Câmara Municipal (Construção da nova sede da Câmara Municipal), Elemento de Despesa 44.90.51.00.00 - 15000000000 – Obras em andamento.

VIGÊNCIA: O prazo máximo para a Execução das Obras, com todos os seus serviços, será conforme cronograma Físico-Financeiro constante nos Memoriais Descritivos, Plantas e Planilhas Orçamentárias contados da data do recebimento da Ordem de Serviço, emitida pela Secretaria Geral da Câmara Municipal e assinada pelo Ordenador de despesas - O instrumento contratual vigorará pelo período de 06(seis) meses, podendo ser prorrogado caso necessário, nos termos da Lei 8.666/93.

SIGNATÁRIO - Eguinaldo Rodrigues Feitoza – Vereador Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA

RESOLUÇÃO Nº 12/2023, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023

RESOLUÇÃO Nº 12/2023, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023.

Regulamenta os arts. 82 a 86 da Lei nº 14.133, de 2021, para dispor sobre o procedimento auxiliar do Sistema de Registro de Preços, para a contratação de bens e serviços, inclusive de obras e serviços de engenharia, no âmbito do Poder Legislativo de Paranatinga e dá outras providências.

FERNANDES ANTÔNIO CARLINI, Presidente da Câmara Municipal de Paranatinga – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições previstas no inciso IV do art. 35 da Lei Orgânica Municipal e, ainda,

CONSIDERANDO o disposto no inciso IV do art. 31 do Regimento Interno;

CONSIDERANDO a independência e harmonia dos poderes previstas no art. 2º da CRFB/88 combinado com os artigos 2º, 16, II da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o que dispõe os artigos 6º, inciso XLV, art. 11, par. único, art. 78, inciso IV e 82 a 86 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

CONSIDERANDO que compete Poder Legislativo definir, em norma própria, regras específicas para o cumprimento das determinações gerais previstas na Lei nº 14.133, de 2021;

CONSIDERANDO a necessidade de facilitar a utilização em favor do interesse público de todos os procedimentos previstos em lei e que visam auxiliar e dar celeridade às contratações públicas;